



**GOVERNO MUNICIPAL**

*IPMP – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Paragominas – PA*

*Rua 31 de Março, 221 – Centro – Cep 68.625-970 – Paragominas - Pará*

*☎ (91) 37293685 – e-mail: [ipmpgn@nortnet.com.br](mailto:ipmpgn@nortnet.com.br)*

**PARECER**

A Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitou desta assessoria jurídica, análise quanto a Minuta do Edital da Carta Convite, com o objetivo de contratação de Empresa Especializada em serviços de assessoria previdenciária, que por meio de diagnósticos e reuniões periódicas, deverá implantar melhorias nos procedimentos gerenciais, implantação de novos processos administrativos internos no Instituto de Previdência do Município de Paragominas, e ciclo de capacitação previdenciária no Município de Paragominas.


O objeto do serviço a ser prestado está acima identificado, sendo que foi solicitada análise quanto à legalidade da Minuta do edital da Carta Convite.

A presente Minuta do Edital da Carta Convite, sob o ângulo jurídico formal está em conformidade com as exigências legais contidas na Lei 8.666/93.

Dessa forma, estando a referida Minuta em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, opino pela aprovação da mesma, propondo o prosseguimento do feito.

Este é o entendimento S.M.J.

Paragominas-PA, aos 02 de fevereiro de 2015.

  
Nilvane Pimenta Cabral  
OAB/PA10049-B